



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 02 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1601

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	4
Editais de notificação	4
Licitações e Contratos	5
Atas de registro de preço - Trimestral	5
Homologação / Adjudicação	5
Extrato	5
FEUC - Faculdade Euclides da Cunha	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5
Poder Legislativo	7
Atos de Pessoal	7
Portarias	7
Atos Legislativos	8
Resumo da Sessão	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 02 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1601

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 19.593, DE 02 DE JULHO 2025.

Dispõe sobre a nomeação de membro suplente do Conselho Tutelar em substituição de férias de Conselheiro.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o que preconiza a Lei Federal nº 8.069/90;

Considerando Processo Seletivo para Membro Suplente do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **DANIELA CAFOLA** como membro suplente do Conselho Tutelar, em substituição de férias da Conselheira Tutelar, Sra. Priscila Raquel Bombonato Capiteli, no período de 03 de julho de 2025 a 1º de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de julho de 2025.

São José do Rio Pardo, 02 de julho de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.594, DE 02 DE JULHO DE 2025.

*Dispõe sobre a demissão, a pedido, da Sra. **SHARA VICTORIA ROQUE FELICIO**, do emprego público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitida, a pedido, a Sra. **SHARA VICTORIA ROQUE FELICIO**, do emprego público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2025.

São José do Rio Pardo, 02 de julho de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.595, DE 02 DE JULHO DE 2025.

*Dispõe sobre a aposentadoria da servidora **DARGILIA AMARO EUZEBIO**, do cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e em vista do deferimento por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **DARGILIA AMARO EUZEBIO**, aposentadoria integral por tempo de contribuição, do cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2025.

São José do Rio Pardo, 02 de julho de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.596, DE 02 DE JULHO DE 2025.

*Dispõe sobre a aposentadoria da servidora **ROSEMARY APARECIDA RODRIGUES SOARES**, do cargo **PROFESSOR PEB II - CIÊNCIAS**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e em vista do deferimento por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **ROSEMARY APARECIDA RODRIGUES SOARES**, aposentadoria integral por tempo de contribuição, do cargo de **PROFESSOR PEB II - CIÊNCIAS** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2025.

São José do Rio Pardo, 02 de julho de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.597, DE 02 DE JULHO DE 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 02 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1601

Página 3 de 10

Dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão para julgamento das propostas oriundas da Concorrência Pública nº 08/2025.

O Prefeito de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para julgamento das propostas oriundas da Concorrência Pública nº 08/2025, que tem por objeto a concessão administrativa de serviço público para a gestão, operação, e exploração do terminal rodoviário “Antônio Pereira Dias”, incluindo a Administração e manutenção do Terminal, exploração comercial dos boxes, publicidade e cobrança e administração das tarifas de embarque e desembarque, conforme disposto no § 1º, do art. 15, da Lei Municipal nº 6.431, de 14 de março de 2024.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

- Fábio Henrique Barretto Palamedi;
- Henrique Pansani Rodrigues;
- Leonardo Grespan Filho.

Art. 3º A designação para função de membro da comissão não será gratificada, nos termos da recomendação do Ministério Público de 10 de janeiro de 2017, considerando que as atribuições já fazem parte daquelas inerentes aos dos cargos dos servidores acima elencados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de julho de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 02 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1601

Página 4 de 10

Atos Administrativos

Editais de notificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

EDITAL PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SP, pessoa jurídica de direito público, sediado à Praça Dos Três Poderes, 01, Centro, nesta cidade, a fim de cumprir a Lei Municipal nº 3.628/10, que dispõe sobre a sobre taxa de limpeza pública de terrenos baldios no Município, vem NOTIFICAR, por Edital Público, os proprietários dos imóveis relacionados abaixo para efetuarem a limpeza dos terrenos, sob pena de aplicação de taxa e multa, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei nº 3.628/10:

Proprietário	Endereço	Obrigação	Prazo
Luiz Carlos Duarte	Rua Professor João Ribeiro Noronha Junior, quadra "I", lote "26", Jd. São Bento	Limpeza de Terreno	7 dias
José Vilmar Magrin	Rua Rita dos Santos Figueiredo, Cadastro 8088, Jd. São José	Limpeza de terreno	7 dias

Os proprietários terão prazo de **07 (dias)**, contados a partir da publicação do edital, para efetuar a limpeza dos terrenos (Artigo 4º da Lei nº 3.628/10).

Não havendo providências, a Prefeitura Municipal, através do setor competente, procederá a seu critério a limpeza dos respectivos terrenos, cobrando as despesas decorrentes do ato, no valor de 0,015 UFM para cada metro quadrado de terreno (Artigo 6º da Lei nº 3.628/10).

São José do Rio Pardo-SP, 02 de julho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 02 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1601

Página 5 de 10

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; **Ca=** Contratado; **PE=** Pregão Eletrônico; **O=** Objeto; **V=** Valor; **P=** Período; **DA=** Data de Assinatura.

Nº 23/2025; CA= Amã Comércio e Serviços de Instalações de Gás Ltda EPP; PE=04/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de recarga de Gás GLP (gás liquefeito de petróleo), botijão modelo P-13 e cilindros de gás modelo P-45 em atendimento as demandas do Setor de Alimentação Escolar e demais Secretarias da Administração Pública; V= R\$ 144.648,00 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais); P= 12 (doze) meses; DA=30 de junho de 2025.

Nº 23/2025; CA= Ivanete Salotti Guardabaxo EPP; PE=04/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de recarga de Gás GLP (gás liquefeito de petróleo), botijão modelo P-13 e cilindros de gás modelo P-45 em atendimento as demandas do Setor de Alimentação Escolar e demais Secretarias da Administração Pública; V= R\$ 49.648,00 (quarenta e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais); P= 12 (doze) meses; DA=30 de junho de 2025.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações contidas no processo, nós, Luiz Paulo Cobra Monteiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços, e Erica Bertelli Penha - Secretária Municipal de Saúde, conforme Artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICAMOS** o objeto do "Pregão Eletrônico nº 12/2025 - Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviços de reforma do telhado do prédio da Secretaria Municipal de Saúde, no município de São José do Rio Pardo/SP", em favor da empresa **CONSTRUTORA FERREIRA LTDA** inscrita no CNPJ nº 51.482.170/0001-90, pelo valor de **R\$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais)**, bem como **HOMOLOGAMOS** o resultado da licitação com base nos elementos constantes nos autos.

Prossiga o feito com formalização do contrato, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

São José do Rio Pardo, 01 de julho de 2025

Luiz Paulo Cobra Monteiro

Secretário Municipal de Obras e Serviços

Érica Bertelli Penha

Secretária Municipal de Saúde

Extrato

TERMO ADITIVO FIRMADO DURANTE O MÊS DE JUNHO DE 2025

TA Nº= TERMO ADITIVO NÚMERO; **CT=** CONTRATO; **CA=** CONTRATADO; **CO=** CONVÊNIO; **CV=** CONVITE; **TP=** TOMADA DE PREÇO; **CR=** CONCORRÊNCIA PÚBLICA; **IX=** INEXIGIBILIDADE; **DP=** DISPENSA DE LICITAÇÃO; **PE=** PREGÃO ELETRÔNICO; **PR=** PREGÃO PRESENCIAL; **O=** OBJETO; **V=** VALOR; **P=** PERÍODO; **DA=** DATA DE ASSINATURA;

TA Nº= 01/2025; CT= 145/2024; CA= CENTRO MÉDICO SOUZA SOUZA LTDA; IX= 84/2024; O= O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 18/06/2025 até 17/06/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; V= Os valores a serem pagos pela prestação dos serviços seguirão a tabela e os dispostos do Art. 2º do Decreto nº 7.504, de 13 de novembro de 2023, ou Decreto posterior que revogue ou altere o texto, conforme descrito na Cláusula Quinta do contrato; P= 12 (doze) meses; DA= 16 de junho de 2025.

FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 1332, de 30/06/2025

"Dispõe sobre o período de férias dos servidores que especifica"

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores abaixo listados:

SERVIDOR	PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
Ana Maria Xavier Feltran	1/7/2025 - 1/8/2025	02/10/2023 à 02/10/2024
Carlos Donizete De Marque	14/7/2025-23/07/2025 29/12/2025 - 17/01/2026	3/05/2024 à 02/05/2025
Luís Fernando Aparecido Benedito	16/7/2025 - 30/7/2025 1/12/2025-16/12/2025	1/02/2023 à 10/02/2024.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São José do Rio Pardo, 30 de junho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 02 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1601

Página 6 de 10

|

Prof. Me. Fábio Moda Magnoni
Diretor Administrativo

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo e no Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano
Secretária Acadêmica

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 02 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1601

Página 7 de 10

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL

São José do Rio Pardo

PORTARIA Nº 28, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença ao servidor Douglas Santos Ribeiro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença ao servidor Douglas Santos Ribeiro, por 01 (um) dia, em 30/06/2025, nos termos do art. 78, I, da Lei nº 2.712/2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/06/2025.

São José do Rio Pardo, 02 de julho de 2025.

PROF. RAFAEL KOCIAN
Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, na mesma data.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 02 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1601

Página 8 de 10

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 01/07/2025

A) INDICAÇÕES

- **Ao Executivo Municipal**, sugerindo:
 - a ampla divulgação do canal de atendimentos de denúncias relacionadas a excesso de fios e cabos no município.
 - a colocação de lombadas na Rua Santa Terezinha, no Bairro Santa Tereza.
 - a colocação de redutores de velocidade na Rua Gabriel de Andrade, no Bairro Jardim Bela Vista.
 - a instalação de arco na tabela de basquete da Praça Orlando Germek, no Bairro Buenos Aires.
 - a instalação de lixeira no local determinado em imagem anexa, para uso da comunidade do Sítio Novo.
 - a instalação de lixeiras na Praça Barão do Rio Branco, no centro da cidade.
 - a instalação de lombadas na Rua Carlos Fernandes Rodrigues.
 - a instalação de lombadas no trecho do Santa Luzia até a Rodovia Lupércio Torres.
 - a instalação de placa indicativa de nome na Praça Professora Lurdinha Longo, no Bairro Jardim Margarida.
 - a notificação de proprietário de imóvel na Rua Francisquinho Dias.
 - a notificação de proprietário para limpeza de terreno na Rua Fausto Della Torre Grassi.
 - a realização de mapeamento de terrenos em situação irregular de limpeza no Jardim Mercedes.
 - a retirada de árvore na Rua João Gabriel Ribeiro, no Centro.
 - a verificação da nomenclatura e da identificação correta da Rua Lourenço Landini.
 - conserto de asfalto na Rua Leôncio D`Ávila Ribeiro, na Vila Brasil.
 - conserto e pintura das faixas de pedestres no cruzamento da Avenida Dep. Eduardo Vicente Nasser, com a Jorge Tibiriçá.
 - efetuar a limpeza de área na Rua Giuseppe Antônio de Rosa, no Bairro Buenos Aires.
 - estudo para instalação de estacionamento somente de um lado de via na Rua José Teodoro, no Centro.
 - o conserto de portão na Praça Professora Lurdinha Longo, no Bairro Jardim Margarida.
 - pintura de faixa e instalação de placa de embarque e desembarque em frente à casa da residência inclusiva, na Rua Francisco Glicério.
- **à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria**, sugerindo a poda de árvore na Rua Conceição, no centro da cidade.
- **à SAERP**, sugerindo: 1) conserto de vazamento de água na Rua Siqueira Campos, no bairro Vila Pereira; 2) conserto de vazamento de água na Rua Manoel de Souza

Rosa, no bairro Santo Antônio; 3) conserto de vazamento na Rua Dom João Neri, no bairro Jardim São Roque; 4) o conserto de vazamento de água na esquina da Rua Nicolino Ristori com a Rua Rubens Ortiz; 5) conserto de vazamento na Rua Frederico Henrique Torres.

- **ao Conselho Municipal de Educação**, sugerindo estudo para a possibilidade de implementação das temáticas de Educação Alimentar e Nutricional e Educação Financeira em disciplinas em disciplinas de Educação Infantil e Ensino Fundamental das escolas municipais.

- **à CPFL**, sugerindo: 1) providências em relação a fios partidos pendurados na Avenida Independência; 2) o conserto de poste na Rua dos Paulistas, no Bairro Santo Antônio; 3) a ampla divulgação do canal de atendimentos de denúncias relacionadas a excesso de fios e cabos no município.

- **ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER)**, sugerindo a realização de estudos para implantação de redutores de velocidade na Rodovia SP-207, que liga São José do Rio Pardo a São Sebastião da Grama.

B) REQUERIMENTOS

- **Ao Executivo Municipal**, solicitando informações sobre:
 - a composição da Mesa do Conselho Municipal de Educação.
 - a Indicação nº 13/2025 (notificação de proprietários de terreno para limpeza de mato alto e sujeira na Rua Aparecida de Lourdes Capelari).
 - a possibilidade de abertura do canteiro central da Avenida Waldemar Poggio na altura do número 527.
 - a possibilidade de implantação de ponto de iluminação pública na esquina das ruas Francisco Rueda e Pedro Tadeu Guimarães.
 - a possibilidade de instalação de lombada na Rua Campos Salles.
 - a possibilidade de instalação de proteção nas laterais da ponte localizada nas proximidades da Escola De Grau em Grau - COC.
 - a possibilidade de limpeza de imóvel localizado na Rua Fausto Della Torre Grassi.
 - a possibilidade de limpeza e melhora no acesso do Vale do Redentor IV à Creche EMEB Alice Villela Pereira Dias.
 - a possibilidade de melhorias na viela existente entre as ruas Rodrigo Fernandes da Silva e Domingos Possebon.
 - a possibilidade de notificação de proprietário de terreno na esquina das ruas Etelvina Galleazo Cassucci e Ângelo Eliseu Franchi, no bairro Colinas de São José, para limpeza e construção de calçada.
 - a possibilidade de notificação de proprietários para limpeza e construção de calçada em terrenos na Rua Ricardo M. Godoy.
 - a possibilidade de oficinas aos finais de semana no CRAS dos bairros.
 - a possibilidade de poda de árvores na Rua Prefeito Dâmaso Ribeiro Machado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 02 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1601

Página 9 de 10

- a possibilidade de realização de poda de árvore na esquina das ruas Luiz Melchiori e Antônio Alves Faria.
- a possibilidade de realização de serviços de limpeza e poda de árvores na Avenida Santos Dumont.
- a possibilidade de reparos e instalação de portas em banheiros do Terminal Rodoviário.
- à possibilidade de visita técnica em imóvel na rua São Bernardo, no bairro Jardim São Roque.
- cópia de ata de reunião ocorrida na Secretaria Municipal de Educação.
- o funcionamento dos serviços de tapa-buracos no município.
- o pagamento de adicional de insalubridade às ADIs - Assistentes de Desenvolvimento Infantil.
- o uso de máquinas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zelaroria.
- os médicos que atendem pelo plano de saúde municipal.
- possibilidade de implantação do Projeto de Lei apresentado ao Parlamento Jovem, que “Dispõe sobre a necessidade da presença de ondulações transversais na Avenida José Bertoco, nos arredores do Centro de Especialidades.
- possibilidade de implantação do Projeto de Lei nº 01, do Parlamento Jovem, que “Dispõe sobre a melhoria do atendimento médico público nos postos de saúde de São José do Rio Pardo”.
- possibilidade de implantação do Projeto de Lei nº 02, do Parlamento Jovem, que “Dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Sustentável e Energia Renovável de São José do Rio Pardo”.
- possibilidade de implantação do Projeto de Lei nº 03, do Parlamento Jovem, que “Dispõe sobre a instituição do Programa Municipal “Ritmo Jovem”, de fomento à dança e à música, no Município de São José do Rio Pardo, com participação aberta à população e incentivo à participação de instituições de ensino públicas e privadas”.
- possibilidade de implantação do Projeto de Lei nº 04, do Parlamento Jovem, que “Dispõe sobre a criação da Caixa de sugestões e denúncias, destinada a receber propostas e queixas da população, para melhoria dos serviços públicos municipais, com responsabilidade na coleta e no acompanhamento das demandas”.
- possibilidade de implantação do Projeto de Lei nº 05, do Parlamento Jovem, que “Institui o Programa Municipal de Curso Pré-Vestibular público e gratuito, destinado aos estudantes da rede pública de ensino, com o objetivo de ampliar o acesso ao ensino superior”.
- possibilidade de implantação do Projeto de Lei nº 06, do Parlamento Jovem, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino de primeiros socorros nas escolas públicas e privadas do município de São José do Rio Pardo, incorporando essa obrigatoriedade ao Currículo da Cidade”.
- possibilidade de implantação do Projeto de Lei nº 07, do Parlamento Jovem, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de palestras e atividades educativas nas

escolas públicas e privadas do município de São José do Rio Pardo para o combate à misoginia e à LGBTfobia, e dá outras providências”.

- possibilidade de implantação do Projeto de Lei nº 08, do Parlamento Jovem, que “Dispõe sobre a abertura das escolas municipais aos sábados para oferta de curso gratuito de informática básica, com foco na inclusão digital da população que não possui domínio das tecnologias da informação”.

- possibilidade de implantação do Projeto de Lei nº 09, do Parlamento Jovem, que “Institui o Programa Municipal de Transporte Rural Inclusivo no Município de São José do Rio Pardo, garantindo transporte gratuito, regular e universal aos moradores da zona rural, com prioridade àqueles em situação de vulnerabilidade, visando o acesso a direitos básicos como educação, saúde, trabalho, lazer e dignidade”.

- possibilidade de implantação do Projeto de Lei nº 10, do Parlamento Jovem, que “Dispõe sobre a criação da Comissão Jovem no âmbito do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo e dá outras providências”.

- possibilidade de implantação do Projeto de Lei nº 11, do Parlamento Jovem, que “Dispõe sobre a criação de uma Panificadora Comunitária através do Projeto “Botando a mão na massa”, no Município de São José do Rio Pardo/SP”.

- possibilidade de implantação do Projeto de Lei nº 12, do Parlamento Jovem, que “Dispõe sobre o Programa Municipal de Apoio ao Atleta Jovem, destinado a conceder bolsas de incentivo financeiro a crianças e adolescentes atletas do município de São José do Rio Pardo/SP, mediante parceria entre o Poder Público Municipal e a iniciativa privada”.

- possibilidade de implantação do Projeto de Lei nº 13, do Parlamento Jovem, que “Dispõe sobre a Política de Desenvolvimento de Mobilidade Sustentável e institui o Programa Para a Acessibilidade da População de São José do Rio Pardo/SP”.

- possibilidade de implantação do Projeto de Lei nº 14, do Parlamento Jovem, que “Dispõe sobre a alocação de policial da Guarda Civil Municipal na praça do Teatro de Arena Epidauro, no município de São José do Rio Pardo, objetivando a segurança, principalmente dos alunos das escolas adjacentes”.

- possibilidade de implantação do Projeto de Lei nº 15, do Parlamento Jovem, que “Dispõe sobre o Programa Municipal de Incentivo à Horta Familiar no Município de São José do Rio Pardo, com ações de distribuição de mudas, orientação técnica e estímulo à produção de alimentos o domicílio”.

- possibilidade de reforma na entrada do Jardim Mercedes.

- **ao Departamento Jurídico do Poder Legislativo Municipal**, solicitando informações sobre: 1) viabilidade de apresentação do Projeto de Lei nº 04, do Parlamento Universitário, que “Dispõe sobre a criação da Caixa de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 02 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1601

Página 10 de 10

sugestões e denúncias, destinada a receber propostas e queixas da população, para melhoria dos serviços públicos municipais, com responsabilidade na coleta e no acompanhamento das demandas"; 2) viabilidade de apresentação do Projeto de Lei Nº 15, do Parlamento Universitário, que "Dispõe sobre o Programa Municipal de Incentivo à Horta Familiar no Município de São José do Rio Pardo, com ações de distribuição de mudas, orientação técnica e estímulo à produção de alimentos o domicílio".

- à **FEUC**, solicitando informações sobre possibilidade de implantação do Projeto de Lei Nº 05, do Parlamento Jovem, que "Institui o Programa Municipal de Curso Pré-Vestibular público e gratuito, destinado aos estudantes da rede pública de ensino, com o objetivo de ampliar o acesso ao ensino superior".

- à **Fundação Educacional**, solicitando informações sobre possibilidade de implantação do Projeto de Lei Nº 05, do Parlamento Jovem, que "Institui o Programa Municipal de Curso Pré-Vestibular público e gratuito, destinado aos estudantes da rede pública de ensino, com o objetivo de ampliar o acesso ao ensino superior".

- ao **Fundo Social de São José do Rio Pardo**, solicitando informações sobre: 1) possibilidade de implantação do Projeto de Lei Nº 11, do Parlamento Jovem, que "Dispõe sobre a criação de uma Panificadora Comunitária através do Projeto "Botando a mão na massa", no Município de São José do Rio Pardo/SP"; 2) possibilidade de implantação do Projeto de Lei Nº 15, do Parlamento Jovem, que "Dispõe sobre o Programa Municipal de Incentivo à Horta Familiar no Município de São José do Rio Pardo, com ações de distribuição de mudas, orientação técnica e estímulo à produção de alimentos o domicílio".

- ao **IMP**, solicitando informações sobre a publicação do controle de segregação de massa.

- à **SAERP**, solicitando informações sobre: 1) data prevista para realização de reparo (rebaixamento de guia) na Rua José Braghetta; 2) conserto de vazamento na Rua Roberto Consolo.

C) MENSAGEM:

A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 17:00 horas, com transmissão ao vivo pelas mídias sociais da Instituição: site da Câmara, página do Facebook (www.facebook.com/camarasjriopardo) e canal no Youtube (www.youtube.com/c/camarasjriopardo); Site: www.camarasjriopardo.sp.gov.br; E-mail: cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br.

RAFAEL CASTRO KOCIAN
Presidente